



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto

Estado de São Paulo

LEI Nº 3.725, DE 15 DE MAIO DE 2009

“ Autoriza o Executivo a firmar convênio com a Associação Marão Atlético Clube de Pereira Barreto e dá outras providências”.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei :-

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Pereira Barreto, autorizada no corrente exercício a firmar convênio com a Associação Marão Atlético Clube, nos termos da minuta anexa, que passa a fazer parte integrante da presente Lei, objetivando oferecer à criança e ao adolescente pereira-barretense a prática de futebol, futebol de salão, ciclismo, voleibol, atletismo, natação, judô, dama, xadrez, capoeira, beisebol, atletismo e supino, visando sua formação humana e social com a participação em atividade esportiva coletiva oferecida por associação esportiva reconhecida de utilidade pública pelo município e que presta serviço social gratuito à crianças que vivem à margem do processo social.

Art. 2º Para cobrir despesas com a execução da presente Lei, fica igualmente o Poder Executivo, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais), que terá a seguinte classificação analítica da despesa :-

06 – EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

05 – EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTES

27.812.0015.2.025.000- Manutenção do Setor de Educação Física e Esportes

3.3.90.39.00.000- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 694 – Fonte – 01 – Tesouro.....R\$ 196.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO :- O valor do presente Crédito correrá por conta da transposição do seguinte elemento econômico, consignado no orçamento vigente :-

06 – EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

05 – EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTES

27.812.0015.2.020.000- Subvenções Sociais

3.3.50.43.00.000- Subvenções Sociais

Ficha 667 – Fonte – 01 – Tesouro.....R\$ 105.000,00

06 – EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

05 – EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTES

27.812.0015.2.025.000- Manutenção do Setor de Educação Física e Esportes

3.3.90.30.00.000 – Material de Consumo

Ficha 678 – Fonte – 01 – Tesouro.....R\$ 26.000,00



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto

Estado de São Paulo

06 – EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

05 – EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTES

27.812.0015.2.025.000- Manutenção do Setor de Educação Física e Esportes

3.3.90.30.00.000 – Material de Consumo

Ficha 684 – Fonte – 02 – Transferências e Convênios Estaduais.....R\$ 15.000,00

06 – EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

05 – EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTES

27.812.0015.2.025.000- Manutenção do Setor de Educação Física e Esportes

3.3.90.31.00.000 – Premiações Cult., Art., Cient., Desp. e Outras

Ficha 690 – Fonte – 01 – Tesouro.....R\$ 10.000,00

06 – EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

05 – EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTES

27.812.0015.2.025.000- Manutenção do Setor de Educação Física e Esportes

3.3.90.31.00.000 – Premiações Cult., Art., Cient., Desp. e Outras

Ficha 691 – Fonte – 02 – Transferências e Convênios Estaduais.....R\$ 10.000,00

06 – EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

05 – EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTES

27.812.0015.2.025.000- Manutenção do Setor de Educação Física e Esportes

3.3.90.36.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ficha 692 – Fonte – 01 – Tesouro.....R\$ 25.000,00

06 – EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

05 – EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTES

27.812.0015.2.025.000- Manutenção do Setor de Educação Física e Esportes

3.3.90.39.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 702 – Fonte – 02 – Transferências e Convênios Estaduais.....R\$ 5.000,00

TOTAL:-R\$ 196.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 15 de maio de 2009.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta

Secretaria, na data supra.

Tânia Andrade Victor de Brito

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 – Jardim Alvorada – Fone (18) 3704-8500 – Fax (18) 3704-8501

CEP 15370-000 – Estância Turística de Pereira Barreto – SP – CNPJ 44.446.904/0001-10

Home: www.pereirabarreto.sp.gov.br – E-Mail: secretariageral@pereirabarreto.sp.gov.br